



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 20 DE 30 DE Junho DE 1955..

Artigo I) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), afim de atender às despesas decorrentes da Lei nº 9 de 27 de maio de 1955 que não constam do orçamento vigente, e assim distribuídas:-

- a) ADMINISTRAÇÃO GERAL - CAMARA MUNICIPAL - Material permanente..- Para compra de uma máquina de escrever, 12 cadeiras e um armário.....R\$ 25.000,00
- b) SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - LIMPESA PÚBLICA - Material Permanente..- Compra de animais, carroças e arreios..... R\$ 15.000,00

Artigo II)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1955.


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

-Prefeito Municipal-

*H. Cunha
Finanças
P.M.
06-6-55*